

Recurso Tributário nº 312/2021

RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - CERTIDÃO PROVISÓRIA DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SUJEITA À ANÁLISE POSTERIOR DE PREPONDERÂNCIA - DIREITO DA FAZENDA DE LANÇAR TRIBUTOS NÃO CONSIDERADO DECAÍDO - FATO GERADOR DO IMPOSTO OCORRIDO - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 312/2021**, em que é recorrente **E3 PARTICIPAÇÕES LTDA**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 26 de abril de 2022 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Charles Douglas Correa, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender e o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos.

Balneário Camboriú, 3 de maio de 2022.

Assinam digitalmente esse documento:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente

Camila Brehm da Costa Cardoso - Relatora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E961-F7F0-53E4-3787

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 03/05/2022 13:51:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 05/05/2022 14:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E961-F7F0-53E4-3787>